



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001.7/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.7/ 2021 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA FILIAL 5 CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito sob o CNPJ: 13.898.075/0001-83, com sede na Avenida Sesquicentenário s/n, Igarapé – Miri, Estado do Para, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social **ANA MARIA DE JEUS LIMA DA COSTA** portadora do RG nº 2147888 SSP/PA e CPF nº 381.515.702-10, residente e domiciliada na Travessa José Veloz nº 73- Vila Maiauatá nesta Cidade de Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA FILIAL 5**, doravante denominado **CONTRATADA**, inscrita no CPF/MF sob o nº CNPJ: 02.756.655/0006-24, com endereço na Travessa Coronel Vitorio s/n, com prolongamento da PA 151, Município de Igarapé-Miri, Pará, tendo como representante legal o Sr. **Pedro Paulo Maués de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade 2289850 SSP/PA e CPF nº 032.748.532-91, que tem como origem a Dispensa nº **001/2021 PMI – D** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições da Dispensa nº 001/2021-PMI D;
 - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas posteriores alterações.
 - C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente ADITIVO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato Nº 001.7/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar as Cláusulas: **CLÁUSULA I – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS** e a cláusula VIII – DO VALOR CONTRATUAL referente ao **contrato Nº 001.7/2021**, QUE OBJETIVA a eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo altera o valor dos itens: 01 (gasolina Comum) do contrato nº 001.7/2021 – PMI- D.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR.

4.1- O acréscimo do presente Termo Aditivo é de: item 01 (Gasolina Comum) de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para o valor de R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS



- 1- Este termo tem como objeto aditivar 6,16% do item 02 da Dispensa nº 001/2021 referente a aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos, passando a vigorar nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	VALOR DO CONTRATO ORIGINAL R\$	ADITIVO DE %	V. TOTAL DO ADITIVO R\$
01	Gasolina Comum	litro	5,25	8,2%	5,68

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Ana Maria de Jesus Lima Da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Igarapé-Miri, 05 de março de 2021.

Pedro Paulo Maués de Carvalho
MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF